



DIÁRIO ELETRÔNICO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 27 de maio de 2019.

Edição n. 2620

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Boletins.....2

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Atos Normativos.....2

Boletins de Pessoal.....3

Súmulas de Contratos.....3

Avisos de Licitações.....5

Editais.....5

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....6

**FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS**

Editais.....12



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2620

---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**BOLETIM N. 177/2019**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: DESIGNAR**

- a contar de 27 de maio de 2019, a Procuradora de Justiça JACQUELINE FAGUNDES ROSENFELD, ID n. 3424170, para exercer as funções de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos (Port. 1796/2019).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de maio de 2019.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO,**

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

**ORDEM DE SERVIÇO N. 06/2019**

Altera o Anexo Único da Ordem de Serviço n. 04/2018, que dispõe sobre a utilização de vagas na garagem interna do edifício-sede do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer o cronograma alusivo ao segundo semestre de 2019, fins de realização de novo sorteio para utilização das vagas destinadas aos servidores na garagem interna da Sede Institucional,

**CONSIDERANDO** o teor do PR.01264.00209/2019-4,

**RESOLVE** editar a seguinte Ordem de Serviço:

**Art. 1.º** Altera o Anexo Único da Ordem de Serviço n. 04/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO ÚNICO**

Cronograma:

<b>Disponibilização do Formulário Eletrônico de Inscrição na Intranet:</b>	Dia 03 de junho de 2019.
<b>Habilitação dos servidores interessados por meio de inscrição na intranet:</b>	Até às 18 horas do dia <b>17 de junho de 2019</b> .
<b>Divulgação das listas dos habilitados ao sorteio:</b>	Dia <b>19 de junho</b> de 2019.
<b>Interposição de recurso:</b>	Até às 18 horas do dia <b>24 de junho</b> de 2019.
<b>Publicação da lista final dos servidores que estarão concorrendo ao sorteio:</b>	Dia <b>27 de junho de 2019</b> .
<b>Realização do Sorteio:</b>	Dia <b>02 de julho</b> de 2019, às <b>14 horas</b> , no Auditório Marcelo Kűfner, localizado na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80, 3.º andar, Torre Norte, nesta Capital.
<b>Publicação da lista dos servidores sorteados:</b>	Dia <b>03 de julho</b> de 2019.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2620

<b>Apresentação do documento de habilitação do condutor e do certificado de registro e licenciamento do veículo, diretamente na Central de Controle:</b>	Dia <b>04 de julho</b> de 2019.
<b>Acesso à garagem interna:</b>	A partir de <b>08 de julho de 2019</b> .

**Art. 2.º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de maio de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**BOLETIM N. 178/2019**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**DESIGNAR**

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor GERSON OSVALDO DE SOUZA, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3386082, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Santo Augusto, duas vezes por semana, no período de 27 de maio a 19 de novembro de 2019 (Port. 1727/2019).

**APOSENTAR**

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n. PR.00576.00324/2019-6, a pedido, a servidora efetiva ROSANA VARGAS BASTOS, Assessora – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe “R”, ID n. 3428770, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, observado o artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, e artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 158 da Lei Complementar n. 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, incluindo 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, inciso VIII, e 50% (cinquenta por cento), referentes a 10 (dez) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n. 10.098/1994 (Port. 1739/2019).

**REDUZIR**

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 20 de maio de 2019, a carga horária da servidora LUCIANA CHAGASTELLES SALOMÃO, Oficial do Ministério Público, ID n. 3436896, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 1º, da Lei n. 7.253/79 (PR.00956.00017/2008-9 - Port. 1762/2019).

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 23/05/2019, no cargo de Oficial do Ministério Público, classe “M”, ROBSON JOSE SALDANHA AYRES, tendo entrado em exercício em 24/05/2019.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de maio de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA N. 037/2019**  
**PROCEDIMENTO N. 02405.000.060/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2019**

**CONTRATADA:** PAPELARIA MARCORÉ - MARCOS AURÉLIO COLLAÇO-EPP; **OBJETO:** aquisição de material de expediente;

Item	Designação	Qtde.	Marca/ Modelo	Un.	Valor unitário
2.1	Atilho de borracha	300	Mamuth/ 18	PCT	R\$1,70
7.1	Cola super bonder	100	Super Bonder/5g	UN	R\$7,75
13.1	Janela plástica para pasta suspensa	100	Timpel/ Visor para pasta	PCT	R\$4,95



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2620

19.1	Pincel atômico azul	120	BRW/ CA4001	UN	R\$1,17
19.2	Pincel atômico preto	200	BRW/ CA4002	UN	R\$1,17
19.3	Pincel atômico vermelho	120	BRW/ CA4003	UN	R\$1,17
20.1	Porta-canetas	200	MENNO/2756	UN	R\$5,00
21.1	Porta-canetas com corrente	20	Correntes Marine/ Pratic	UN	R\$12,95
24.1	Umedecedor de dedos em pasta (molha-dedo)	800	RADEX/ 1565	UN	R\$1,34

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 4.625,80; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3009; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n.S 13.191/09 e 11.389/99, Provimentos PGJ/RS n.S 33/08 e 47/05, Lei Complementar n. 123/06, Leis Federais n.S 8.666/93 e 10.520/02 e Provimento PGJ/RS n. 54/02.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de maio de 2019.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 3º ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 209 /2018**  
**PROCEDIMENTO N. 02405.000.281/2018**

**CONTRATADA:** EMPRESA PORTOALEGRENSE DE VIGILÂNCIA LTDA. EPAVI; **OBJETO:** acrescentar, ao objeto do ajuste, 01 (um) posto armado, 8h48min, diurno, dias úteis, na sede do CONTRATANTE em Nonoai/RS, a contar da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE, com valor mensal de: Montante "A": R\$ 3.309,42; Montante "B": 295,55; Montante "C" (estimado): 525,40; Montante "D" (estimado): 294,24. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea a, e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de maio de 2019.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCEDIMENTO N. 02405.000.173/2018**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, **APLICAR** à empresa JSN ELEVADORES EIRELI ME a penalidade de (i) multa compensatória de 10% sobre o valor da futura contratação, totalizando R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), forte no artigo 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, e no item 12.3 do Edital; e de (ii) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de seis meses, com inscrição do particular no CFIL/RS, forte no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02 e no item 12.1 do Edital.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de maio de 2019.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARES N. 33 /2018**  
**PROCEDIMENTO N. 02405.000.043/2018**

**CONTRATADA:** ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 31 de maio de 2019, alterar a classificação orçamentária prevista na cláusula décima da avença, passando a valer: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Rubrica 4007, e consignar que o reajuste de preços do ajuste dar-se-á por apostilamento; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso I, da Lei Federal no 8.666 /93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de maio de 2019.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 17º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJDG N. 149/2014**  
**PROCESSO SPI N. 1906-09.00/13-0**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 60/2013**

**CONTRATADA:** UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA.; **OBJETO:** acrescentar ao objeto do ajuste os seguintes postos de trabalho, a contar de 27 de maio de 2019: a) PORTO ALEGRE – AURELIANO DE FIGUEIREDO PINTO – GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: 01 Copeiro, 220 horas mensais, sem material de higiene, limpeza e equipamentos; b) PORTO ALEGRE – AURELIANO DE FIGUEIREDO PINTO – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2620

VARA DO JURI: 01 Recepcionista, 220 horas mensais, sem material de higiene, limpeza e equipamentos; c) PORTO ALEGRE – UNIDADE DE PATRIMÔNIO: 01 Recepcionista, 220 horas mensais, sem material de higiene, limpeza e equipamentos. 1.2 Suprimir do objeto da avença os seguintes postos de trabalho, a contar de 27 de maio de 2019: a) PORTO ALEGRE – AURELIANO DE FIGUEIREDO PINTO – GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: 01 Recepcionista, 220 horas mensais, sem material de higiene, limpeza e equipamentos; Em decorrência do disposto acima, o valor mensal do instrumento passa a: Montante “A”: R\$ 1.316.352,75, Montante “B”: R\$ 206.570,43; Montante “C”: R\$ 265.065,70 (estimado); Montante “D”: R\$ 243.835,87 (estimado). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea a, e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de maio de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJDG N. 118/2015**  
**PROCESSO N. 1314-09.00/14-6**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2014**

**CONTRATADA:** LBF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** reajustar o Montante 'B', a contar de 14 de agosto de 2018, aplicando-se a variação do IGP-M/FGV no período (8,26%), passando a R\$ 20.875,27 (vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) mensais, modificar, em consequência, o valor do Montante 'D', a contar de 14 de agosto de 2018, passando a ser estimado em R\$ 6.206,82 (seis mil, duzentos e seis reais e oitenta e dois centavos) mensais, e prorrogar a vigência do contrato, por 08 (oito) meses, a contar de 09 de junho de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula décima e décima sétima do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de maio de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 36/2019** (PGEA n. 00588.000.265/2019) **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de lâmpadas, projetores, luminárias e soquetes, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 07/06/2019, às 10 horas e 30 minutos. **Data e horário de início da disputa de preços:** 10/06/2019, às 10 horas e 30 minutos. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Editais disponíveis na página:** [http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao\\_eletronico](http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico). **Informações gerais:** [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de maio de 2019.

**MARIANO WESTPHALEN LORENZON**,  
Pregoeiro.

**EDITAL N. 112/2019**

Resultado do Edital n. 106/2019  
REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO  
(DEMP 16/05/2019)

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR**, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00346/2019-9, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mprs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mprs.gov.br/site/editais_remocao/)) e na internet ([https://www.mprs.mp.br/editais\\_remocao/](https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)), o resultado da remoção referente ao Edital n. 106/2019.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 27 de maio de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N. 113/2019**

**REMOÇÃO DE OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mprs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mprs.gov.br/site/editais_remocao/)) e na internet ([https://www.mprs.mp.br/editais\\_remocao/](https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 27 de maio de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

---

**BOLETIM N. 21/2019 – CAOMA**

O **COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00711.000.102/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Júlia Flores Schutt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. OBJETO: Apurar possível dano ambiental praticado por Bruno Miranda Borges - ME, consistente em fazer funcionar indústria metalúrgica sem licença expedida pelo órgão ambiental competente. INVESTIGADO(S): Eric Silva Severo, Bruno Miranda Borges - ME. LOCAL DO FATO: Alegrete.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00711.000.097/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Júlia Flores Schutt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. OBJETO: Promover as diligências necessárias para o encerramento do poço artesiano irregular e identificar eventuais danos ambientais até então gerados em razão de sua instalação/operação no Edifício Del Fiori. INVESTIGADO(S): Edifício Del Fiori, Imobiliária Adicon. LOCAL DO FATO: Alegrete/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00711.000.100/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Júlia Flores Schutt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. OBJETO: Promover as diligências necessárias para o encerramento do poço artesiano irregular e identificar eventuais danos ambientais até então gerados em razão de sua instalação/operação no Edifício Tarimbas. INVESTIGADO(S): Edifício Tarimbas, Imobiliária Adicon. LOCAL DO FATO: Alegrete/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00711.000.096/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Júlia Flores Schutt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. OBJETO: Promover as diligências necessárias para o encerramento do poço artesiano irregular e identificar eventuais danos ambientais até então gerados em razão de sua instalação/operação no Edifício de Propriedade de Leila Ahmeda Maruf Mahmud. INVESTIGADO(S): Edifício de Propriedade de Leila Ahmeda Maruf Mahmud, Imobiliária Adicon. LOCAL DO FATO: Alegrete/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00711.000.098/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Júlia Flores Schutt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. OBJETO: Promover as diligências necessárias para o encerramento do poço artesiano irregular e identificar eventuais danos ambientais até então gerados em razão de sua instalação/operação no Edifício São Lucas. INVESTIGADO(S): Edifício São Lucas, Imobiliária Adicon. LOCAL DO FATO: Alegrete/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00711.000.099/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Júlia Flores Schutt. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. OBJETO: Promover as diligências necessárias para o encerramento do poço artesiano irregular e identificar eventuais danos ambientais até então gerados em razão de sua instalação/operação no Residencial Veredas. INVESTIGADO(S): Residencial Veredas, Imobiliária Adicon. LOCAL DO FATO: Alegrete/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01658.000.029/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anelise Haertel Grehs. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º PJ da Promotoria de Caçapava do Sul - Anelise Haertel Grehs. OBJETO: investigar eventual dano ambiental em propriedade situada no KM 198 da BR 292, Vila Tiburcio, interior do Município de Santana da Boa Vista, decorrente do corte de árvores de vegetação secundária tipo vassourinha e canela em estágio médio de regeneração natural em uma área de 400m² fora de área de preservação permanente, bem como em razão da extração clandestina de minério e funcionamento ilegal de olaria. INVESTIGADO(S): Sidinei Ferreira Jacobsen. LOCAL DO FATO: KM 198 da BR 292, Vila Tiburcio, interior do Município de Santana da Boa Vista.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01516.000.419/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Juliano Griza. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho. OBJETO: Investigar relatos de poluição sonora oriunda do estabelecimento comercial denominado Bar Sede Tropical, localizado na Rua Bernardo Paz, 847, Carazinho/RS. INVESTIGADO(S): Bar Sede Tropical. LOCAL DO FATO: Bar Sede Tropical, Rua Bernardo Paz, 847, Carazinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01754.000.008/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Eduardo Schröder Prediger. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Denunciante relata problemas no fornecimento de energia elétrica, bem como a demora de restabelecimento do serviço. INVESTIGADO(S): RGE Distribuidora de energia. LOCAL DO FATO: Encantado/RS.



TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00762.00024/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Fábio Munhoz Manzano. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. OBJETO: Apurar a origem de carga poluente advinda de tubulação nos Pontos 4 e 5 de área periciada no trecho de um Arroio sem denominação afluente do Rio Suzana, localizado no interior de um terreno, na Rua Dr. Sidney Guerra, n. 1700, Bairro Copas Verdes, no Município de Erechim/RS, fato constatado no dia 19 de novembro de 2018, no endereço supramencionado, constando como investigado o Município de Erechim. INVESTIGADO(S): Município de Erechim LOCAL DO FATO: Erechim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01648.000.888/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Farroupilha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Lara Resende. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha. OBJETO: Dano ambiental decorrente do corte de vegetação nativa sem autorização do órgão competente, bem como abertura de estrada em APP. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Bairro São Francisco, Farroupilha/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01770.000.026/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Misko Campineiro. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas. OBJETO: Cópia Integral do IP 050/2180002023-5. INVESTIGADO(S): Elmar Prass Geier. LOCAL DO FATO: Getúlio Vargas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00781.000.093/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Giruá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ecléia Silvani Deuschle. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá. OBJETO: Acompanhamento da regularidade das atividades desenvolvidas por catadores. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Giruá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.00100/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: Verificar possíveis problemas de esgoto a céu aberto, desobstrução de esgoto, alagamentos e entulhos nas Ruas Josino Campos, Rua Ernesto Bertei, Rua Pampa, Rua Capitão João Dorneles e Rua João Pessoa. INVESTIGADO(S): Município de Gravataí. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00790.000.054/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Herval. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anelise Haertel Grehs. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Herval - Anelise Haertel Grehs. OBJETO: investigar dano ambiental decorrente da ampliação do Cemitério Municipal Santíssimo Sacramento localizado na Rua do Pinheiro, s/n., em Herval/RS sem o devido licenciamento ambiental. INVESTIGADO(S): Município de Herval. LOCAL DO FATO: Cemitério Municipal Santíssimo Sacramento localizado na Rua do Pinheiro, s/n., em Herval/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00794.00010/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diolinda Kurrle Hannusch. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. OBJETO: investigar dano ambiental decorrente de intervenção em área de preservação permanente, consistente em realização de drenagem em área de banhado, na propriedade imóvel pertencente ao investigado, na localidade denominada Vila Parador, no interior do Município de Ijuí, sem autorização do órgão ambiental competente. INVESTIGADO(S): Vilson Monteiro LOCAL DO FATO: Ijuí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01792.000.113/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Henrique Rech Neto. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha. OBJETO: Denúncia enviada pela internet a respeito do estabelecimento Via 285 BAR CLUB a fim de apurar eventual dano ambiental. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Lagoa Vermelha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00802.000.442/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carlos Augusto Fiorioli. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. OBJETO: Investigar a situação administrativa e ambiental da Igreja Evangélica de Jesus Cristo de Lajeado. INVESTIGADO(S): Igreja Evangélica de Jesus Cristo de Lajeado. LOCAL DO FATO: Av. Carlos Spohr Filho, 1680, Bairro Moinhos, Lajeado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01518.000.172/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carlos Augusto Fiorioli. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. OBJETO: Reclama de som alto (máquinas de músicas) e barulho das 'bochas', principalmente entre às 18h de Sexta-feira até 20h de domingo, além do acúmulo de veículos na rua e em frente ao acesso de sua garagem, forte odor de urina no portão. Relata realização de frequentes campeonatos de bochas no local. Já fez reclamação na Prefeitura Municipal, sob protocolo, 4227/2019 (21/02/19), sem solução. Teme por sua segurança pessoal e de seus familiares, pois já recebeu 'recados' quanto às reclamações feitas. INVESTIGADO(S): MALLMANN S BAR LTDA ME. LOCAL DO FATO: Lajeado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01518.000.749/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carlos Augusto Fiorioli. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. OBJETO: Obra modificadora do meio ambiente e atividade potencialmente poluidora atingindo APP, sem licença ou autorização da autoridade competente. Ofício 154/ BABM - Estrela – PATRAM. Auto de Constatação Ocorrência Ambiental n. 090/1ºBABM - Estrela/2018. INVESTIGADO(S): Fabiano Bergmann, Município de Lajeado (Marcelo Caumo, Prefeito), MAK - Máquinas Ltda. LOCAL DO FATO: Lajeado.



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2620

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01796.000.318/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marisaura Inês Raber Fior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque. OBJETO: Apurar a ocorrência de poluição sonora gerada pelas atividades da Igreja do Evangelho Quadrangular, localizada na Rua Senador Salgado Filho, s/n., Bairro Solano, Não-Me-Toque. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Não-Me-Toque.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01684.000.012/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Martins de Martins. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8. OBJETO: Procedimento instaurado para apurar denúncia de crime ambiental, consistente na morte de abelhas por provável utilização de agrotóxicos. INVESTIGADO(S): Nanci Pedrotti. LOCAL DO FATO: Palmeira das Missões.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00818.00031/2012. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Martins de Martins. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8. OBJETO DA INVESTIGAÇÃO: Aferir supressão e uso de fogo em vegetação nativa e dreno de área úmida, totalizando uma área impactada de 20.500 m<sup>2</sup>, em Área de APP, sem licenciamento ambiental, localizado na Fazenda Bom Sossego em Palmeira das Missões/RS. RAZÃO DO ADITAMENTO DA PORTARIA: Excluir da condição de investigado VALMIRO KLAESNER DRESCH e incluir nessa condição FABIANO DONATI, novo proprietário da área em questão. INVESTIGADO(S): Fabiano Donati. LOCAL DO FATO: Palmeira das Missões/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01808.000.319/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Pedro Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luana Rocha Ribeiro. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório. OBJETO: Fiscalizar o descarte irregular de efluentes domésticos líquidos, que estão sendo lançados diretamente na rede de escoamento pluvial, na Rua José Vaz de Souza, Município de Cerrito. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE CERRITO. LOCAL DO FATO: CERRITO.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01633.000.539/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandre Sikinowski Saltz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Apurar desmatamento e ocupação irregular no Morro Agudo, encosta nordeste, com acesso pela Estrada Jorge Pereira Nunes, Bairro Campo Novo, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01633.000.002/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Maria Moreira Marchesan. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar deposição de resíduos sólidos em Área de Proteção Permanente, na Av. Principal da Ponta Grossa, n. 2101, nesta Cidade. INVESTIGADO(S): Sueli de Barcelos Sanhudo. LOCAL DO FATO: Av. Principal da Ponta Grossa, n. 2101, nesta Cidade.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01633.000.712/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Maria Moreira Marchesan. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Apurar danos ambientais decorrentes de invasão no entorno do Parque Açungui, nesta Cidade. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Bairro Sarandi, nesta Cidade.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01633.000.054/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandre Sikinowski Saltz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Denúncia de Irregularidades nas autorizações concedidas para extração de madeira nativa por órgãos ambientais municipais no entorno das TI Nonoai, Serrinha e Nonoai/Rio da Várzea. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul, Município de Faxinalzinho, Município de Alpestre, Município de Cruzaltense, Município de Engenho Velho, Município de Entre Rios do Sul, Município de Liberato Salzano, RS, Município de Rondinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01633.000.491/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandre Sikinowski Saltz. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Denúncia de Inconstitucionalidade da Instrução Normativa SEMA/RS n. 02/2018, publicada no dia 27/12/2018 que teve por finalidade disciplinar a formação, alteração e implementação dos conselhos de Unidades de Conservação Estaduais. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: SEMA/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.491/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Annelise Monteiro Steigleder. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Averiguar a presença de resíduos de agrotóxicos na água e o atendimento dos padrões previstos na Portaria 2914/2011. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01820.000.395/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Quaraí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO:





Diário eletrônico

# Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2620

Des. Exc. - Regime de Exceção - PJ da Promotoria de Quaraí - Rogério Fava Santos. OBJETO: Aninhamento de garças no centro da cidade. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Quaraí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.00016/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Apurar possível ilícito de responsabilidade do Município do Rio Grande/RS a importar no recolhimento de resíduos de saúde produzidos por entes privados. INVESTIGADO(S): Município do Rio Grande LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.00018/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Apurar atividades irregulares de Sérgio Luis Meirelles, consistentes na comercialização de produtos de origem animal sem o registro em órgão de inspeção sanitária oficial. INVESTIGADO(S): Sergio Luis Meirelles LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00856.000.043/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rosário do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 2º PJ da Promotoria de Rosário do Sul - Rogério Fava Santos. OBJETO: Dano ambiental em razão de pesca com petrechos proibidos. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Ibicuí - Rosário do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00861.00015/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Apurar infrações ambientais cometidas por Neri Pereira Francisco, consistentes em criar 07 galos indianos/manter rinha de galos, bem como manter 03 espécimes da fauna silvestre (01 Azulão, 01 Pintassilgo e 01 Caturrita), sem licença e/ou autorização pelo órgão competente, na RSC 471, Km 110, n. 2124, Linha Rio Pardinho, interior de Santa Cruz do Sul. INVESTIGADO(S): Neri Pereira Francisco LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.00023/2019. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: verificar a denúncia de destruição de vegetação nativa. Local: Rincão dos Meotti, interior do Município de Santo Ângelo, RS. Investigado: Irineu Luiz Contri.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00872.00033/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: Verificar a existência de dano ambiental e sua extensão; Local: Localidade Campestre, Interior do Município de São Miguel das Missões/RS. Investigados: Jairo Assis Munaretto e Sandro Munaretto.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00878.000.092/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Marchi Juchen. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. OBJETO: Funcionamento do estabelecimento comercial Dedetizadora Samborjense, sem o devido licenciamento ambiental. INVESTIGADO(S): Dedetizadora Samborjense, Ângelo Emilio Dal Osto. LOCAL DO FATO: São Borja.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00878.000.093/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Marchi Juchen. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja. OBJETO: analisar a notícia de poluição pela queima de resteva de linhaça e dessecação de campo nativo, sem o devido licenciamento ambiental. . INVESTIGADO(S): Paulo André Hubner. LOCAL DO FATO: São Borja.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01886.000.158/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Valentim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Luís de Araujo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim. OBJETO: monitorar a política pública de regularização e cercamento da reserva ambiental localizada no Bairro Coroados em Faxinalzinho. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Faxinalzinho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00903.000.004/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mauricio Sanchotene de Aguiar. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul. OBJETO: Apurar possível ocorrência de poluição sonora a partir das atividades de bar na Rua Mariano Caetano da Silveira, 754, bairro Nova Sapucaia, Sapucaia do Sul. INVESTIGADO(S): Marli de Fátima dos Santos, Marli de Fátima dos Santos (Marli de Fátima Bebidas). LOCAL DO FATO: Rua Mariano Caetano da Silveira, 754, bairro Nova Sapucaia, Sapucaia do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01914.000.165/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tucunduva. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tucunduva. OBJETO: deficiências no sistema de esgoto da Travessa Estevean Jiajowski, em Tucunduva, RS. INVESTIGADO: Município de Tucunduva. LOCAL DO FATO: Tucunduva.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01914.000.243/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2620

de Justiça de Tucunduva. PROMOTOR) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tucunduva. OBJETO: dano ambiental decorrente da inexistência de mata ciliar junto ao Rio Pratos. INVESTIGADA: Inês de Moura Ferreira. LOCAL DO FATO: localidade de Ponte Pratos, em Tucunduva, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01914.000.244/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tucunduva. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ronaldo Adriano de Almeida Arbo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tucunduva. OBJETO: dano ambiental, decorrente da inexistência de mata ciliar junto ao Rio Pratos. INVESTIGADO: Adelmo Lino Bispo. LOCAL DO FATO: Ponte Pratos, em Tucunduva, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00922.00058/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pablo da Silva Alfaro. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. OBJETO: Apurar funcionamento de empreendimento de secagem e armazenamento de grãos (arroz), localizado na BR 290, 3.º Distrito, Vila do Plano Alto, sem licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente, tendo como investigado Renato José Segabinazzi Filho. LOCAL DO FATO: Uruguaiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00922.00059/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pablo da Silva Alfaro. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. OBJETO: Apurar o funcionamento de estabelecimento potencialmente poluidor (hotel/pousada) sem a respectiva licença ambiental, bem como a ausência dos devidos licenciamentos junto aos órgãos ambientais competentes em relação às atividades de aeração gerador de energia e de captação de águas subterrâneas, tendo como investigados MARIA CRISTINA MAINARDI DE FREITAS e LENIR MARCHEZAN MAINARDI – EPP (Hotel Mainardi). LOCAL DO FATO: Uruguaiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00922.00060/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pablo da Silva Alfaro. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. OBJETO: Apurar o funcionamento de estabelecimento potencialmente poluidor (oficina de manutenção e reparos de veículos automotores e posto de lavagem de veículos) sem as respectivas licenças ambientais, tendo como investigado ALTIMIN LUCERO BENITES. LOCAL DO FATO: Uruguaiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00922.00061/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pablo da Silva Alfaro. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. OBJETO: Relata que reside, há mais de 30 anos, na Rua Gregório Beregaray, 582, Bairro Cidade Nova e lá nunca passou o saneamento básico. Ocorre que, nesta semana, recebeu uma notificação da Prefeitura Municipal para que providencie a instalação de saída de água de sua residência e que seu descumprimento acarretará sanções. Buscando a BRK, foi informado que, no momento, não passa a rede de esgoto naquele local. Deseja orientação, tendo em vista a possibilidade de, nos próximos dias, ser multado pela falta de instalação da referida rede de esgoto em sua residência. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Uruguaiana.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00929.000.146/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Veranópolis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: Em tese, parcelamento irregular de solo. INVESTIGADO(S): Neri Curtarelli, Paulo Roberto Boschetti. LOCAL DO FATO: Vila Flores.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.00012/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Menin. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Dano à ordem urbanística devido à falta de iluminação pública na localidade da Rua Rincão da Querência, no Bairro Santa Isabel, em Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Município de Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00935.00041/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joao Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Apurar possíveis irregularidades no transporte de gás liquefeito de petróleo envasado (gás de cozinha) em motocicletas por empresas privadas no Município de Alvorada. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Alvorada.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00935.00040/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joao Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Apurar possíveis irregularidades no serviço de Coleta Seletiva do Município. INVESTIGADO(S): Município de Alvorada LOCAL DO FATO: Alvorada.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00935.00039/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joao Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Apurar deficiência na prestação do serviço público de coleta de resíduos domiciliares no Município. INVESTIGADO(S): Município de Alvorada LOCAL DO FATO: Alvorada.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01806.000.031/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Dorani Borges Medeiros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: Apurar possível dano ambiental decorrente da instalação de loteamento, com supressão de vegetação nativa em estágio médio e avançado de regeneração, além de desvio do curso d'água, em uma área aproximada de 1,2 hectares localizada na Rua Cel. João Correa c/ Rua Arlindo Feltes, em Parobé/RS.



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2620

iniciado por Darlei Rodrigues da Silva, conforme noticiado pela PATRAM na Comunicação de Ocorrência 223/158/DEZ/2017, e continuado por Guilherme de Oliveira Souza, conforme Termo Circunstanciado 223/092/SET/2018, também lavrado pela PATRAM. INVESTIGADO(S): Darlei Jose Rodrigues da Silva, Guilherme de Oliveira Souza, Clausemir Fredrich. LOCAL DO FATO: Parobé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01806.000.178/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Doraní Borges Medeiros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: Apurar possível dano ambiental decorrente da exploração irregular de recursos minerais (pedra grés) na Rua Dona Benta, s/n., Localidade Morro da Pedra, em Parobé/RS, conforme noticiado no Termo Circunstanciado 223/015/FEV/2018 - Patrulha Ambiental. INVESTIGADO(S): Lucas Luiz da Silva. LOCAL DO FATO: Parobé/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01806.000.565/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Doraní Borges Medeiros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: Apurar possíveis maus tratos de animais, consistentes na promoção de rinha de galos, conforme noticiado pela PATRAM na Comunicação de Ocorrência 223/125/SET/2017. INVESTIGADO(S): Luiz Carlos Venite Cavalheiro. LOCAL DO FATO: Parobé/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01806.000.464/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Doraní Borges Medeiros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: Apurar possíveis maus tratos de animais, caracterizado pela realização de rinhas de galo, conforme noticiado pela PATRAM no Termo Circunstanciado 223/046/MAI/2018. INVESTIGADO(S): Tiago Souza Fagundes. LOCAL DO FATO: Parobé/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01806.000.032/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Doraní Borges Medeiros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: Apuração da ocorrência de suposto dano ambiental decorrente da criação em área urbana de 25 frangos e 10 pombos, na cidade de Parobé/RS, conforme narrado na Comunicação de Ocorrência 223/159/DEZ/2017, da Patrulha Ambiental. INVESTIGADO(S): Silvío Dalmina. LOCAL DO FATO: Parobé/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01806.000.705/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Doraní Borges Medeiros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: Apurar possível dano ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa em área de 390 m2 localizada na Rua Germano Correia, n. 538, Centro, Parobé/RS, conforme noticiado pela PATRAM na Comunicação de ocorrência 223/075/AGO/2018. INVESTIGADO(S): Luís Walichski. LOCAL DO FATO: Parobé.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01806.000.749/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Doraní Borges Medeiros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: Apurar possível poluição decorrente da deposição de resíduos sólidos (embalagens de óleo vazias) e instalação irregular de esgoto em residência localizada na Rua Bonemberg, n. 63, Bairro Vila Nova, em Parobé/RS, conforme noticiado pela PATRAM na Comunicação de ocorrência n. 223/084/SET/2018. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Parobé/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00952.000.337/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Doraní Borges Medeiros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: Apurar possível poluição sonora ocasionada pelo estabelecimento Bar do Adilson, localizado na Rua Adelina da Cunha, 841, Bairro Guarani, em Parobé/RS, onde são realizados "bailões" nos finais de semana (sextas-feiras e domingos). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Parobé/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01806.000.745/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Doraní Borges Medeiros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: Construção irregular de moradias em área de preservação permanente - APP, com destruição de mata nativa, lançamento de efluentes diretamente no Arroio Funil, abertura de valas de drenagem e instalação de poço artesiano, em área pública localizada na Rua 9, s/n, Bairro Colina do Leão, Parobé/RS. INVESTIGADO(S): Município De Parobé. LOCAL DO FATO: Rua Nove, s/n, Bairro Colina do Leão, Parobé/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01806.000.344/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Doraní Borges Medeiros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: Apurar possível dano ambiental decorrente do descarte irregular de resíduos sólidos em APP (margens do rio Paranhana), promovida pelos responsáveis por oficina de chapeação localizada na Rua Osvaldo Ferreira, 41, Bairro Vila Feliz, em Parobé/RS, conforme noticiado pela PATRAM na Comunicação de Ocorrência 223/080/JUL/2017. INVESTIGADO(S): Luciano Vieira da Silva. LOCAL DO FATO: Parobé/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01806.000.180/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Doraní Borges Medeiros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: Apurar os fatos narrados na Comunicação de ocorrência n. 223/026/MAR/2018 - PATRAM, referentes a dois cães de responsabilidade da Sociedade Parobé, os quais teriam acesso à via pública e teriam atacado um cão de menor porte, agindo do mesmo modo em relação aos pedestres que circulam pelo local. INVESTIGADO(S): Sociedade Cultural e Recreativa Parobé. LOCAL DO FATO: Parobé/RS.





Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2620

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01806.000.155/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Dorani Borges Medeiros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: Apurar possível dano ambiental decorrente da criação de animais (01 porco, 01 égua, 3 galinhas e 03 gansos) em área urbana, bem como do depósito de resíduos sólidos (plástico, papelão, ferro, etc.), sem licença ambiental, na Rua Catarina Fagundes, n. 45, Bairro Mariana, em Parobé/RS, conforme noticiado na Comunicação de Ocorrência n. 223/143/OUT/2017 - Patrulha Ambiental. INVESTIGADO(S): José Antônio de Oliveira. LOCAL DO FATO: Parobé/RS.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01806.000.084/2016. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Dorani Borges Medeiros. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: Exploração irregular de pedra-grés (arenito) em lavra registrada no DNPM sob o n. 810.048/2009, localizada na Estrada Arlindo Farias, n. 301, Morro Negro, em Parobé/RS. INVESTIGADO(S): Valério dos Santos, Ederson Luis Becker. LOCAL DO FATO: Parobé/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01610.000.180/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Tavares da Silva Tobaldini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Denúncia enviada pela internet referente a ocorrência de destruição parcial de floresta com maquinário pesado e movimentação de solo sem autorização, em possível APP, tendo sido efetuado o auto de infração n. 616. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Montenegro.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01540.000.267/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina da Silva Lameira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: Apurar possível ocorrência de dano ambiental na propriedade de Jaci Vasquez Dornelles, localizada em Iguariaça, interior do Município de Itacurubi/RS, em razão de supressão de vegetação nativa em uma área de 82,25 hectares, sendo 0,46 hectares dentro de área de preservação permanente. INVESTIGADO(S): Iuri Vasquez Dornelles, Jaci Vasquez Dornelles. LOCAL DO FATO: Localidade de Iguariaça, interior do Município de Itacurubi/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01223.000.076/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina da Silva Lameira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: Apurar dano ambiental decorrente destruição de vegetação arbórea nativa, tais quais as espécies pitangueira, branquillo, aroeira, coqueiro, jerivá, bambus silvestres (taquaras), em área de, aproximadamente, 02 hectares, localizada fora da área de preservação permanente, e utilização de fogo para queima dos galhos e troncos. INVESTIGADO(S): José Hilton Machado Paiva. LOCAL DO FATO: Localidade Taquarembó, Distrito de Tupantuba, interior, Santiago/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01536.000.004/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Plínio Castanho Dutra. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul. OBJETO: Denúncia de descarte irregular de resíduos. A empresa que faz a disposição irregular, está localizada as margens da BR 290 em Guaíba, com nome de Abel Santos da Silva - ME. INVESTIGADO(S): Abel Santos da Silva - ME. LOCAL DO FATO: Margens da BR-290, coord. 30.042573, -51.344237.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.00039/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Menin. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar eventuais danos ambientais e urbanísticos decorrentes das más condições de iluminação pública, limpeza e horários de transporte coletivo no Loteamento Jardim do Cação, em Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Não Identificado LOCAL DO FATO: Viamão.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 24 de maio de 2019.

**DANIEL MARTINI**,

Coordenador do CAO de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

---

## FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

---

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04/2019 - FRBL

O **FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS**, instituído pela Lei Estadual n. 14.791/2015, por meio de seu CONSELHO GESTOR, considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto n. 53.175/2016, na Resolução FRBL n. 02/2017 e na Instrução Normativa CAGE n. 05/2016, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados, a realização de chamamento público para selecionar propostas visando à celebração de parceria com Organização(ões) da Sociedade Civil – OSC(s), de acordo com as condições a seguir estabelecidas:





## 1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a seleção de proposta técnica apresentada por Organizações da Sociedade Civil, com base no **Plano de Trabalho** e respectivo **Termo de Referência (ANEXOS III e IV)**, para firmar **Termo de Colaboração (ANEXO II)** com o Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, instituído pela Lei Estadual n. 14.791/2015, e regulamentado pelo Decreto n. 53.072/2016, como segue:

**1.1. A parceria terá por finalidade a realização de cursos profissionalizantes mediante o custeio da taxa mensal devida à(s) entidade(s) qualificada(s) para a formação técnico-profissional metódica de que trata o artigo 430, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, escolhida(s) dentre as habilitadas conforme critérios estabelecidos no presente edital de chamamento, assim para realizar, pelo período de 01 (um) ano, com total de 800 (oitocentas) horas de curso de formação, a qualificação teórica e prática para o mercado de trabalho de 75 (setenta e cinco) adolescentes de baixa escolaridade em situação de acolhimento institucional no Município de Porto Alegre, situação de vulnerabilidade social que o inciso IV do § 5º do artigo 23-A do Decreto Federal n. 5.598/2005 qualifica como de atendimento prioritário.**

Tais adolescentes, com idade entre 14 (catorze) e 18 (dezoito) anos, serão identificados pela Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Porto Alegre, junto às instituições que integram a rede de acolhimento institucional, com posterior encaminhamento à(s) entidade(s) vencedora(s) do chamamento público, a(s) qual(is) iniciará(ão) a qualificação profissional dos adolescentes após indicação, pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Ministério do Trabalho, da(s) empresa(s) com quotas de aprendizagem do artigo 429 da CLT a serem preenchidas, sendo que o pagamento da taxa mensal individual correspondente será efetivada ao final de cada período mensal, cumprida a prévia comprovação da prestação do serviço de formação. **O total de adolescentes será dividido em 05 (cinco) Grupos de 15 aprendizes, inseridos em Turmas mistas e regulares de cursos das áreas de formação (I) Serviços Administrativos, (II) Monitoria de Esporte, (III) Informática Básica, (IV) Gastronomia e (V) Embelezamento, facultada a habilitação de entidades para atendimento da totalidade dos Grupos ou de algum em específico.** A parceria será executada em observância à metodologia constante no **ANEXO III** deste Edital.

**1.2. O valor máximo a ser utilizado na parceria é de até R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, restando os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual à conta da Unidade Orçamentária 09.76, Recurso 1105, Projeto/ Atividade 8535, dividido em 05 (cinco) frações, para custeio de um total de 05 (cinco) Grupos de 15 adolescentes aprendizes, admitidas habilitações para no mínimo 01 (um) Grupo.

**1.3. O Termo terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Eletrônico do Ministério Público, **podendo ser prorrogado**, mediante **Termo Aditivo**, nos termos do disposto na Resolução FRBL n. 02/2017 e na Instrução Normativa CAGE n. 05/2016 e alterações.

**1.4. São partes integrantes do presente Edital:**

**1.4.1. Critérios de Seleção – Etapas Eliminatória e Classificatória (ANEXO I);**

**1.4.2. Minuta de Termo de Colaboração (ANEXO II);**

**1.4.3. Minuta de Plano de Trabalho (ANEXO III).**

**1.4.4. Minuta de Termo de Referência (ANEXO IV);**

## 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1. A Organização da Sociedade Civil que preencher os requisitos do artigo 430, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, da Lei n. 13.019/2014, do Decreto n. 53.175/2016, do artigo 2º da Resolução FRBL n. 02/2017 e da Instrução Normativa CAGE n. 05/2016, poderá participar deste processo de seleção, observados os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.**

**2.2. Será excluída do certame a Organização da Sociedade Civil que incorrer em qualquer das vedações previstas no art. 12 da Resolução FRBL n. 02/2017 e no artigo 39 da Instrução Normativa CAGE n. 05/2016.**

**2.3. A Organização da Sociedade Civil que participar deste processo estará aceitando todas as suas condições.**

## 3. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

**3.1. As inscrições serão efetuadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil posterior ao término do prazo da publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP (acessível em <https://www.mprs.mp.br/de/>).**

**3.2. A Organização da Sociedade Civil interessada realizará sua inscrição, devendo encaminhar de modo presencial ou mediante correspondência, por meio de SEDEX nos Correios, os documentos de que trata o item 4, consubstanciados em dois envelopes distintos, um contendo a PROPOSTA TÉCNICA, e outro, com a DOCUMENTAÇÃO.**

**3.3. Os envelopes, identificados como “Envelope 1” e “Envelope 2”, contendo, respectivamente, a PROPOSTA TÉCNICA e a DOCUMENTAÇÃO, deverão registrar em sua face externa: destinatário (FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL-RS), endereço (Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80, 14º andar – Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS – CEP 90.050-190), número do Edital (EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04/2019), o objeto da parceria (realização de cursos profissionalizantes) e o nome da Organização da Sociedade Civil candidata.**



**3.4.** Não serão aceitos envelopes decorrido o prazo de que trata o **item 3.1**, mas para os enviados pela via postal prevalece a data constante no comprovante emitido pelos Correios.

**3.5.** Após o protocolo dos envelopes fica vedada qualquer alteração ou acréscimo de documento.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS**

**4.1.** No envelope da PROPOSTA TÉCNICA (**Envelope 1**) deve constar o **Plano de Trabalho por Grupo de aprendizes**, com a descrição dos propósitos, condições, estrutura e planejamento da Organização da Sociedade Civil para atingir os objetivos da parceria, contendo, no mínimo:

- a) Histórico da Organização da Sociedade Civil;
- b) Atividades a serem executadas demonstrando o nexo entre os objetivos e o resultado pretendido;
- c) Plano de metas e objetivos, contemplando prazos e conclusões;
- d) Cronograma físico-financeiro que demonstre o planejamento da utilização dos recursos;
- e) Contrapartida eventual da Organização da Sociedade Civil, formada por bens e serviços, economicamente mensurável;
- f) Planilha Descritiva de Gastos e Memória de Cálculo;
- g) Demonstrativo da estrutura física e dos equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto, quando couber;
- h) Comprovação da capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto, quando for o caso.

**4.2.** No envelope da DOCUMENTAÇÃO (**Envelope 2**) deve constar:

- a) Estatuto da Organização da Sociedade Civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da OSC com aquelas objeto deste Edital;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual da OSC, registrada no órgão competente;
- d) Relação do quadro dirigente atual da Organização da Sociedade Civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, e endereço completo);
- e) Comproverantes de endereço da sede da Organização da Sociedade Civil e dos integrantes do seu quadro dirigente;
- f) Certidões de regularidade da Organização da Sociedade Civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho;
- g) Declaração da Organização da Sociedade Civil de inexistência de impedimento de contratar com a administração pública, nos termos do artigo 39 da Instrução Normativa CAGE n. 05/2016, e de regularidade no CADIN/RS e no CFIL/RS;
- h) Declaração da Organização da Sociedade Civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
- i) Declaração da Organização da Sociedade Civil de capacidade técnica e operacional para execução do termo/acordo a ser efetivado;
- j) Declaração do dirigente máximo da Organização da Sociedade Civil pela veracidade de todas suas informações; e,
- k) Experiência prévia, relatório de atividades já desenvolvidas, inclusive notícias, publicações, pesquisas, e atestados de capacidade técnica emitidos por outras Organizações da Sociedade Civil ou órgãos públicos, dentre outros.

**4.3.** Os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via rubricada pelo dirigente máximo da Organização da Sociedade Civil e o prazo de validade observará os fixados pela legislação própria.

**4.4.** A critério da Comissão de Seleção poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos.

#### **5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL E DOS PRAZOS**

As etapas de execução do objeto deste Edital obedecerão aos seguintes prazos:

##### **CRONOGRAMA - Procedimentos e Prazos**

**5.1. Entrega ou postagem dos Envelopes 1 e 2**, com PROPOSTA TÉCNICA e DOCUMENTAÇÃO, na/para a Secretaria-Executiva do Conselho Gestor do FRBL, situada na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, Torre Norte, 14º andar, Porto Alegre/RS, CEP 90050-190: até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil posterior ao término do prazo da publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público - DEMP.

**5.2. Pedidos de Esclarecimentos:** até 07 (sete) dias úteis antes da data de início da apresentação das propostas técnicas e da documentação.

**5.3. Resposta da Comissão de Seleção** designada pelo Conselho Gestor do FRBL **aos pedidos de esclarecimentos:** até 05 (cinco) dias úteis após a data do protocolo da solicitação do pedido de esclarecimento.

**5.4. Impugnação do Edital:** até 07 (sete) dias úteis antes da data de início da apresentação das propostas técnicas e da documentação.

**5.5. Resposta aos pedidos de impugnação:** até 05 (cinco) dias úteis após a data do protocolo da solicitação de impugnação.



**5.6. Sessão pública para abertura dos envelopes com as PROPOSTAS TÉCNICAS** pela Comissão de Seleção, a realizar-se na sala de reuniões no 14º andar da Torre Norte da sede do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul - Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80, Porto Alegre/RS -, às 14h do quarto (4º) dia útil posterior à data do prazo final para protocolização das propostas.

**Parágrafo Único.** Após a sessão pública, a Comissão de Seleção enviará *e-mail* aos proponentes para que estes, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, enviem a Proposta Técnica digitalizada (formato PDF) ao endereço eletrônico [frbl@mprs.mp.br](mailto:frbl@mprs.mp.br), sob pena de desclassificação da(s) proposta(s) que não atender(em) esta condição.

**5.7. Avaliação das Propostas Técnicas pela Comissão de Seleção**, a ser realizada em até 07 (sete) dias úteis a partir do primeiro (1º) dia útil posterior à sessão pública de abertura dos envelopes.

**5.8. Divulgação da classificação preliminar das Propostas Técnicas e designação de sessão pública para abertura dos envelopes contendo a Documentação:** no primeiro (1º) dia útil posterior ao prazo para avaliação das propostas.

**5.9. Sessão pública para abertura dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO**, pela Comissão de Seleção, a realizar-se na sala de reuniões no 14º andar da Torre Norte da sede do Ministério Público, situada na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, Porto Alegre/RS, às 14h do 1º (primeiro) dia útil posterior à divulgação da classificação preliminar das Propostas Técnicas.

**Parágrafo Único.** Após a sessão pública, a Comissão de Seleção enviará *e-mail* aos proponentes para que estes, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, enviem a DOCUMENTAÇÃO digitalizada ao endereço eletrônico [frbl@mprs.mp.br](mailto:frbl@mprs.mp.br), sob pena de desclassificação da(s) proposta(s) que não atender(em) esta condição.

**5.10. Avaliação da Documentação pela Comissão de Seleção**, a ser realizada em até 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro (1º) dia útil posterior à sessão pública de abertura dos envelopes de Documentação.

**5.11. Divulgação da Classificação Final das Propostas Técnicas na página do FRBL** no *site* do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (<https://www.mprs.mp.br/frbl/>) no primeiro (1º) dia útil posterior ao prazo para Avaliação da Documentação apresentada (item 5.10).

**5.12. Prazo para interposição de recursos:** até 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro (1º) dia útil posterior à divulgação da classificação final das Propostas Técnicas avaliadas.

**5.13. Comunicação às OSCs sobre interposição de recurso(s)**, mediante publicação na página do FRBL (<https://www.mprs.mp.br/frbl/>), no primeiro (1º) dia útil posterior ao recebimento do recurso pela Comissão de Seleção.

**5.14. Análise de recursos e de manifestações de Proponentes** a respeito destes, **pela Comissão de Seleção, e decisão pelo Conselho Gestor.** Até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro (1º) dia útil posterior ao último dia para interposição de recursos.

**5.15. Divulgação do resultado da análise de recursos interpostos:** no 1º (primeiro) dia útil posterior ao término do prazo para análise de recursos, na página do FRBL (<https://www.mprs.mp.br/frbl/>).

**5.16. Realização de visita técnica pela Comissão de Seleção:** em qualquer fase do processo de chamamento público.

**5.17. Divulgações do resultado de visita técnica e intimação sobre eventual demanda de esclarecimentos ou providências às Organizações da Sociedade Civil:** até 05 (cinco) dias úteis após a realização da visita técnica, através de comunicação eletrônica aos proponentes (por *email*).

**5.18. Prazo para resposta de eventuais demandas resultantes de visitas técnicas, pelas Organizações da Sociedade Civil:** até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado da visita, desde que dentro dos prazos de análises e divulgação de resultados do chamamento público.

**5.19. Proclamação do resultado final:** na mesma data da divulgação do resultado do chamamento público instaurado por este Edital.

**5.20. Assinatura do Termo de Colaboração (ANEXO II):** Data a ser divulgada posteriormente.

**5.21. Os prazos estabelecidos acima**, com exceção daqueles para interposição de recursos ou para resposta a eventuais demandas resultantes de visitas técnicas, poderão ser reduzidos a critério da Comissão de Seleção.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**6.1.** A Comissão de Seleção designada pelo Conselho Gestor do FRBL realizará a abertura em sessão pública dos envelopes encaminhados pelas Organizações da Sociedade Civil com Propostas Técnicas e Documentação, às 14 horas das datas fixadas pelo CRONOGRAMA (itens 5.6 e 5.9), na sala de reuniões do 14º andar, Torre Norte, da sede do Ministério Público do RGS, situada na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80, nesta Capital.

**6.2.** Para garantia da regularidade dos atos, a Secretaria Executiva do Conselho Gestor do FRBL lavrará Atas das sessões de abertura dos envelopes, assinada pelos membros do Conselho Gestor e pelos presentes, e rubricará todos os documentos juntamente com, pelo menos, duas das pessoas presentes, consignando nome e CPF.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2620

**6.3.** A seleção das propostas compreende uma etapa classificatória e outra eliminatória.

**6.3.1.** Na **ETAPA CLASSIFICATÓRIA**, a Comissão de Seleção designada pelo Conselho Gestor do FRBL analisa os documentos a partir dos critérios estabelecidos e ordena as propostas de acordo com os critérios de seleção constantes no **ANEXO I** do presente Edital;

**6.3.2.** Na **ETAPA ELIMINATÓRIA** são analisados os documentos, na ordem crescente de classificação, objetivando aferir à qualificação e capacidade legal da OSC para firmar parceria com o FRBL.

**6.4.** A Comissão de Seleção poderá realizar visitas técnicas para avaliação das condições descritas pelas Organizações da Sociedade Civil em suas Propostas Técnicas e Documentação, durante toda a realização deste chamamento público.

**6.5.** O resultado da análise das Propostas Técnicas e da Documentação será publicado na página do FRBL no site do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (<https://www.mprs.mp.br/frbl/>), e a homologação do resultado final será publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público - DEMP (<https://www.mprs.mp.br/de/>), sendo vencedora a OSC com maior pontuação considerando os critérios estabelecidos para classificação por Grupo de 15 aprendizes, ou sorteio havendo situação de empate.

**6.6.** Todos os atos da Comissão de Seleção deverão ser fundamentados.

## **7. DOS ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

**7.1.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos contra decisões da Comissão de Seleção poderão ser formulados pelas Organizações da Sociedade Civil, mediante requerimento à Comissão de Seleção, obedecidos os prazos previstos neste Edital. Os esclarecimentos devem ser respondidos pela Comissão e as impugnações e os recursos são da alçada daqueles Conselheiros do Conselho Gestor do FRBL, sem voto no julgamento da Comissão de Seleção, devendo ser as respostas e decisões publicadas na página do FRBL no site do MPRS (<https://www.mprs.mp.br/frbl/>).

**7.2.** Em caso de recurso haverá a comunicação às demais Organizações da Sociedade Civil classificadas no certame, por meio de publicação na página do FRBL (<https://www.mprs.mp.br/frbl/>).

**7.3.** Quando as Organizações da Sociedade Civil se manifestarem com relação a recursos interpostos, estas manifestações deverão ser anexadas à análise feita pela Comissão de Seleção do presente processo seletivo, e consideradas na fundamentação da decisão pelo Conselho Gestor do FRBL, que se constituirá em última instância na esfera administrativa.

**7.4.** O resultado final do chamamento público será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público - DEMP (disponível em <https://www.mprs.mp.br/de/>).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As Organizações da Sociedade Civil que se inscreverem no chamamento público aderem, automaticamente, a todos os seus termos e condições, significando seu ato declaração expressa neste sentido.

**8.2.** As Organizações da Sociedade Civil se declaram responsáveis, civil e penalmente, pela veracidade de todas as informações prestadas e da adequação legal de todas as declarações e documentos apresentados.

**8.3.** A(s) Organização(ões) da Sociedade Civil selecionada(s) como vencedora(s) no chamamento público será(ão) convocada(s) para apresentar novamente os documentos constantes dos **itens 4.1 e 4.2**, na forma do **item 4.3**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de desclassificação do certame.

**8.4.** Realizada a conferência da documentação a que refere o item anterior, a(s) Organização (ões) da Sociedade Civil selecionada(s) como vencedora(s) neste chamamento público será(ão) convocadas para comparecer, por meio de seus representantes legais, para a celebração do Termo de Colaboração, necessário à execução e fiel cumprimento do objeto do presente Edital.

**8.5.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidas pelo Conselho Gestor do FRBL.

Porto Alegre, 21 de maio de 2019.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,**  
Subprocuradora-Geral de Justiça de Gestão Estratégica,  
Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL.

## **ANEXO I**

### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – ETAPAS ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**

1. O processo de análise técnica e seleção das propostas (por cada Grupo de 15 aprendizes) a que se refere este Edital consistirá de duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória, segundo os **critérios de pontuação I a IV e pesos** abaixo descritos, resultando





**eliminadas aquelas que obtiverem pontuação igual a 0 (zero) em qualquer deles:**

- 1.1. A pontuação de cada critério descrito no **item 1.2** deste Anexo varia de **0 (zero) a 5 (cinco)**, sendo atribuídos:
  - 1.1.1. **0 (zero) pontos** para a proposta que **não atende** ao solicitado no edital;
  - 1.1.2. **2 (dois) pontos** para a proposta que **atende parcialmente** ao solicitado no edital; e
  - 1.1.3. **4 (quatro) pontos** para a proposta que **atende integralmente** ao solicitado no edital; e
  - 1.1.4. **5 (cinco) pontos** para a proposta que **supera os parâmetros** apresentados no edital.
- 1.2. Os **critérios** e os **pesos** respectivos serão os seguintes, verificados por Grupo de 15 (quinze) aprendizes:
  - 1.2.1. **CRITÉRIO I:** menor valor da taxa de aprendizagem individual – **PESO = 2;**
  - 1.2.2. **CRITÉRIO II:** integrar cumulativamente o Fórum Gaúcho de Aprendizagem Profissional (FOGAP) e o Fórum Municipal de Aprendizagem de Porto Alegre (FORMAP) – **PESO = 1;**
  - 1.2.3. **CRITÉRIO III:** experiência anterior de 5 (cinco) anos com Aprendizagem Profissional nas especialidades de qualificação objeto do chamamento público, documentalmente comprovada – **PESO = 3;**
  - 1.2.4. **CRITÉRIO IV:** aspectos quantitativos e qualitativos da equipe multidisciplinar diretamente envolvida com os Grupos e as Turmas de aprendizagem nas quais inseridos os adolescentes aprendizes, conforme Termo de Referência – **PESO = 4.**
- 1.3. Eventual desempate será realizado em favor da proposta que apresentar **melhor pontuação no critério IV.**

#### ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO MPRS/FRBL RS N. \_\_\_\_/20\_\_.

QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL \_\_\_\_\_ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**O FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - RS**, CNPJ/MF 25.404.730/0001-89, representado neste ato por sua Presidente, Promotora de Justiça e Subprocuradora-Geral de Justiça de Gestão Estratégica do MP/RS, **ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, Carteira de Identidade n. 7037302572, expedida pela SSP/RS, CPF n. 516.517.340-20, com endereço na rua Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 14º andar, em Porto Alegre/RS, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 93.802.833/0001-57, com sede administrativa na rua Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, em Porto Alegre/RS, CEP 90050-190 representado neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça, **FABIANO DALLAZEN**, Carteira de Identidade n. 5044986387, CPF n. 698.316.020-72, com endereço na rua Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 14º andar, em Porto Alegre/RS, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n. \_\_\_\_\_, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, com sede à \_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cuja Proposta Técnica resultou vencedora, no processo seletivo regulado pelo **Edital de Chamamento Público n. 04/2019 – FRBL**, neste ato representada por seu (cargo), (nome), Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto n. 53.175/2016, na Lei Estadual n. 14.791/2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 – LDO n. 15.202/2018, no Decreto Estadual 53.072/2016, na Resolução FRBL n. 02/2017 e na Instrução Normativa CAGE N. 05/2016, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com registro no Processo **PROA/MPRS n. 18/0900-0001566-4**, figurando como **INTERVENIENTES** a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO – MINISTÉRIO DO TRABALHO** e a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE - MINISTÉRIO PÚBLICO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente acordadas e expressamente aceitas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração, inscrito no Sistema de Finanças Públicas do Rio Grande do Sul (FPE) sob o n. \_\_\_\_/20\_\_, visa à seleção de proposta técnica apresentada por Organizações da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Termo de Referência aprovados pelo Conselho Gestor do FRBL, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, na forma dos **ANEXOS III e IV do Edital de Chamamento Público n. 04/2019 – FRBL**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Constitui objetivo do presente Termo de Colaboração a realização de cursos profissionalizantes mediante o custeio da taxa mensal devida à(s) entidade(s) qualificada(s) para a formação técnico-profissional metódica de que trata o artigo 430, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, escolhida(s) dentre as habilitadas conforme critérios estabelecidos no referido instrumento editalício, assim para **realizar, pelo período de 01 (um) ano, com total de 800 (oitocentas) horas de curso de formação, a qualificação teórica e prática para o mercado de trabalho de 75 (setenta e cinco) adolescentes de baixa escolaridade em situação de acolhimento institucional no Município de Porto Alegre, situação de vulnerabilidade social que o inciso IV do § 5º do artigo 23-A do Decreto Federal n. 5.598/2005 qualifica como de atendimento prioritário.**

Os mencionados adolescentes, com idade entre 14 (catorze) e 18 (dezoito) anos, serão identificados pela Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Porto Alegre, junto às instituições que integram a rede de acolhimento institucional, com posterior encaminhamento à(s) entidade(s) vencedora(s) do chamamento público, a(s) qual(is) iniciará(ão) a qualificação profissional dos



adolescentes após indicada(s) pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego a(s) empresa(s) com quotas de aprendizagem a serem preenchidas, sendo que o pagamento da taxa mensal individual correspondente será efetivada ao final de cada período mensal, cumprida a comprovação da prestação do serviço de formação.

O total de adolescentes será dividido em 05 (cinco) Grupos de 15 (quinze) aprendizes, inseridos em Turmas mistas e regulares de cursos das áreas de formação (I) Serviços Administrativos, (II) Monitoria de Esporte, (III) Informática Básica, (IV) Gastronomia e (V) Embelezamento, facultada a habilitação de entidades para atendimento da totalidade dos Grupos (05) ou de um Grupo em específico.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPES

#### I - Compete ao FRBL:

- a) viabilizar os meios e recursos necessários à execução do objeto;
- b) publicar o extrato do Termo de Colaboração e de eventuais aditivos no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul, para que o(s) instrumento(s) produza(m) seus efeitos legais e jurídicos;
- c) repassar à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA os recursos financeiros necessários à execução do objeto, conforme previsto no cronograma de desembolso;
- d) prorrogar de ofício a vigência do Termo de Colaboração quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao período verificado;
- e) monitorar e avaliar a execução, em especial, das diretrizes, das fases e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- f) proceder à análise técnica e financeira das prestações de contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, nas condições e prazos estabelecidos na Resolução n. 02/2017 do FRBL;
- g) emitir parecer sobre a regularidade das contas, aprovando-as, com ou sem ressalvas, ou rejeitando-as;
- h) instaurar tomada de contas especial quando constatadas evidências de irregularidades; e,
- i) assumir o controle ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação injustificada, de modo a evitar a descontinuidade, sem prejuízo das providências legais cabíveis.

#### II - Compete à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

- a) executar o projeto estabelecido no Plano de Trabalho pactuado neste Termo de Colaboração, com equipe multidisciplinar adequada e conforme o constante do Termo de Referência, inclusive com a realização da qualificação prática na própria entidade de formação técnico-profissional caso não haja possibilidade de ser cumprida a etapa prática na empresa com quotas de aprendizagem;
- b) manter os recursos financeiros depositados em conta bancária específica do Termo de Colaboração, cuja abertura deve ser efetuada no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, devendo ser aplicados enquanto não forem utilizados para o fim que se destinam;
- c) prestar contas dos recursos transferidos pelo FRBL, bem como de seus rendimentos, observados os prazos e critérios definidos pelas normas de regência postas pela Resolução FRBL n. 02/2017 e na Instrução Normativa CAGE N. 05/2016;
- d) manter escrituração contábil regular;
- e) assumir a responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
- f) responder pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, não implicando em responsabilidade solidária ou subsidiária do FRBL;
- g) não realizar despesa posterior ao prazo de vigência do presente Termo, sob pena de glosa de despesas e/ou reprovação da prestação de contas;
- h) divulgar o Termo de Colaboração em sítio eletrônico próprio e em quadros de avisos de amplo acesso público, contendo as informações mínimas previstas no artigo 92 da IN CAGE N. 05/2016;
- i) prestar informações e esclarecimentos sobre a execução deste Termo de Colaboração sempre que solicitado pelo Conselho Gestor do FRBL ou pelos órgãos fiscalizadores;
- j) apresentar, de forma prévia, ao Conselho Gestor do FRBL as alterações que julgar necessárias no Plano de Trabalho;
- k) responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Termo, informando, sempre que solicitado, onde e em que atividades, programas ou projetos estão sendo utilizados; e,
- l) restituir ao FRBL, nos casos de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos em conta corrente e de aplicação financeira, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O FRBL, para a execução do objeto deste Termo, aloca recursos no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para atendimento de \_\_\_\_\_ Grupos de 15 (quinze) aprendizes, inseridos em Turmas mistas e regulares de cursos das áreas de formação \_\_\_\_\_ nas áreas de \_\_\_\_\_, **limitado ao valor total de R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais) para custeio dos 05 (cinco) Grupos de aprendizagem - (I) Serviços Administrativos, (II) Monitoria de Esporte, (III) Informática Básica, (IV) Gastronomia e (V) Embelezamento - e de até **R\$ 25.200,00** (vinte e cinco mil e duzentos reais) **por cada Grupo de aprendizagem**, à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 09.76

Recurso: 1105

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A liberação de recursos pelo FRBL ocorrerá mediante a observação do Cronograma de Desembolso



(item 7 do Plano de Trabalho) bem como a verificação da adimplência e regularidade da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** No caso de liberação em mais de uma parcela, deverá ser comprovado que os recursos da parcela anterior foram aplicados no objeto do Termo, para que seja liberada a parcela subsequente.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA informará à Secretaria-Executiva do Conselho Gestor do FRBL, mediante correspondência eletrônica remetida ao endereço [frbl@mprs.mp.br](mailto:frbl@mprs.mp.br), antes da celebração da parceria, os dados da conta bancária específica aberta no Banco do Estado do Rio Grande do Sul – **BANRISUL S/A**, para recebimento das quantias correspondentes à contraprestação realizada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento de parceria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da súmula no Diário Eletrônico do Ministério Público - DEMP (<https://www.mprs.mp.br/de>), podendo ser prorrogado e/ou modificado, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, até o limite máximo de igual prazo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Este Termo poderá ser alterado, mediante proposta formalizada e justificada da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, sendo vedada alteração que resulte na modificação do objeto, observados os requisitos de que trata o artigo 59 da IN CAGE N. 05/2016.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O Conselho Gestor do FRBL, através de Fiscal da Parceria, deverá monitorar, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, ao longo de sua vigência, analisando as informações, os dados e as prestações de contas parciais incluídas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, efetuando vistorias e validando a documentação.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Os Fiscais da Parceria (titular e suplente) serão designados pelo Presidente do Conselho Gestor do FRBL, mediante Portaria publicada no DEMP, que deverá zelar pelo efetivo cumprimento do objeto da parceria.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Quando em missão de monitoramento, fiscalização ou auditoria, os Fiscais da Parceria, bem como os servidores da CAGE e do TCE, terão livre acesso aos processos, documentos e informações relativas ao presente Termo de Colaboração.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA apresentará ao Conselho Gestor do FRBL, na forma do art. 73 da Instrução Normativa CAGE n. 05/2016:

**a) prestação de contas parcial**, mediante Relatório Parcial de Execução do Objeto ou de inserção de informações e documentos em sistema de informações apropriado, sendo que, na hipótese de omissão no dever de prestar contas, o Presidente do Conselho Gestor do FRBL notificará a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para apresentá-las no prazo do artigo 42 da Resolução FRBL n. 02/2017; e

**b) prestação de contas final**, por meio de Relatório Final de Execução do Objeto ou de inserção de informações e documentos em sistema de informações apropriado, que deverá conter os elementos previstos no art. 40 da Resolução n. 02/2017 FRBL, o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente, e a previsão de reserva de recursos para pagamento de verbas rescisórias se houver.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** As despesas serão comprovadas mediante encaminhamento ou inserção em sistema de informações apropriado, pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, dos documentos fiscais, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem identificados com referência ao FRBL e ao número do Termo de Colaboração.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Cabe ao Conselho Gestor do FRBL notificar a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA para saneamento das irregularidades e eventual devolução de recursos.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O Conselho Gestor do FRBL, verificada omissão no dever de apresentar prestação de contas parcial, reterá a liberação dos recursos e notificará a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme art. 42 da Resolução FRBL n. 02/2017, apresentar justificativa, sob pena de rescisão unilateral do Termo de Colaboração e instauração de tomada de contas especial.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** Após a análise da prestação de contas final, constatada qualquer irregularidade, o Conselho Gestor do FRBL notificará a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, para proceder ao saneamento ou efetuar a devolução dos recursos atualizados no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 43 da Resolução FRBL n. 02/2017), sob pena de inscrição no CADIN/RS.

**SUBCLÁUSULA QUINTA:** A não apresentação da prestação de contas final no prazo determinado ou a rejeição da prestação de contas, decorrente de dano ao erário, ensejará o encaminhamento dos autos à autoridade administrativa competente para instauração de tomada de contas especial.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2620

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

O Conselho Gestor do FRBL poderá - garantida a prévia defesa, no caso de execução do presente instrumento em desacordo com o Plano de Trabalho, com o Termo de Referência, ou ainda, com a legislação vigente - aplicar à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA as sanções de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente Termo de Colaboração poderá, a qualquer tempo, ser rescindido pelo Conselho Gestor do FRBL, caso caracterizada uma das hipóteses do artigo 44 da Resolução FRBL n. 02/2017.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** Na hipótese de rescisão ficam os partícipes vinculados às responsabilidades relativas ao período em que tenham participado do Termo, inclusive de prestar contas; e com relação aos saldos financeiros, estes deverão ser devolvidos às partes, cotejada a proporcionalidade dos recursos e da eventual contrapartida em bens ou serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, fica eleito o Foro de Porto Alegre, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Procurador-Geral de Justiça,  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

\_\_\_\_\_  
Presidente do Conselho Gestor do  
**FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL.**

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA.**

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO**  
**MINISTÉRIO DO TRABALHO.**

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA**  
**E JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE – MINISTÉRIO PÚBLICO.**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Endereço:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Endereço:  
CPF:





**ANEXO III - MINUTA DE PLANO DE TRABALHO**

instrumento que integra o **TERMO DE COLABORAÇÃO N. XX/20XX**, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pela organização parceira.

**1 - DADOS CADASTRAIS**

**Organização Parceira:**

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

DDD/Fone:

E-mail:

Conta Corrente, Banco-código do Banco, Agência-código da agência: A Organização Parceira efetua a abertura da conta bancária específica para receber os recursos do convênio junto ao Banrisul.

**Nome do responsável:**

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

Cargo/função:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

**2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**Título do Projeto:** Indicar o título do projeto a ser Executado;

**Período de execução:** Datas de início e fim da execução;

**Identificação do Objeto:** Descrever o produto final do empreendimento, de forma completa e sucinta;

**Justificativa da proposição:** Descrever as razões para a celebração da parceria, evidenciando os benefícios e os resultados a serem atingidos com a realização do projeto.

**3 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Preencher indicando as obrigações de cada um.

**4 - METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA FÍSICO)**

O cronograma de execução descreve a implementação do projeto em termos de metas, etapas ou fases, bem como prazos.

Deve ser apresentada planilha que descreva claramente o cronograma de execução.

Dentre os parâmetros de aferição de cumprimento das metas, deve obrigatoriamente constar a documentação, verificação e informação mensal da disponibilidade das vagas ao longo do período do curso.

**5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

O cronograma de execução tem como objetivo descrever as atividades e os prazos em que elas serão realizadas.

ATIVIDADES		PRAZO					
N.	DESCRIÇÃO						
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							



7								
8								
9								
7								
8								

#### 6- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O plano de aplicação refere-se ao desdobramento da dotação (verba) nos elementos previstos. Tais gastos devem, entretanto, ser desdobrados conforme os elementos de despesa previstos nas normas de contabilidade pública. Cada elemento de despesa possui um nome e um código. Apresentar planilha que demonstre o plano de aplicação detalhado.

CUSTOS INDIRETOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
MATERIAL PERMANENTE				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
MATERIAL DE CONSUMO				
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
VIAGENS, TRANSPORTE E DESLOCAMENTO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTID.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1				
2				
3				
4				
5				
6				



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 27 de maio de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2620

SERVIÇO DE TERCEIROS			
ITEM N.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
<b>Total</b>			

PESSOAL				
NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	TOTAL DE HORAS NO PROJETO	CUSTO SALÁRIO + ENCARGOS

#### 7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

É o desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas mensais, de acordo com a execução do projeto.

#### 8 - PRAZO

Indicar o prazo total de vigência do acordo proposto (máximo de 60 meses).

#### 9 - GESTOR

Indicar o nome do gestor do projeto e de seu substituto, respectivos e-mails e telefones de contato.

#### 10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de prova junto ao FRBL para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual do Rio Grande do Sul, ou com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a celebração de Parceria, na forma deste **Plano de Trabalho** e respectivo **Termo de Referência**.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) representante da Organização Parceira

#### 11 - APROVAÇÃO FRBL

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) Presidente do FRBL.



#### Anexo IV - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1 - Introdução:

Durante as inspeções periódicas quadrimestrais realizadas pelo Ministério Público nos Abrigos Institucionais e Casas-Lares de Porto Alegre foi verificada a baixa escolaridade dos adolescentes acolhidos, condição esta que vem dificultando o respectivo ingresso no mercado de trabalho e, por conseguinte, o fortalecimento da autonomia e preparação dos abrigados para o desligamento do serviço, o que ocorre necessariamente aos 18 (dezoito) anos de idade.

##### 2 - Justificativa do Chamamento Público:

Em virtude da baixa escolaridade, os jovens acolhidos têm dificuldade em acessar as vagas ofertadas pelo Sistema "S" (SENAI, SENAC, etc.).

Há entidades formadoras na Capital do RS, as quais possuem programas para aprendizagem de adolescentes com tal perfil, mediante utilização de quotas de aprendizagem do artigo 429 da CLT, remanescendo a necessidade de custeio apenas da taxa mensal, cujo pagamento é negado pelas empresas que arcam com os custos da aprendizagem por determinação legal, as quais argumentam já custearem o percentual compulsório devido ao Sistema "S".

Realizado levantamento dos adolescentes aptos para aprendizagem no acolhimento institucional, chegou-se ao número total de 358 (trezentos e cinquenta e oito) abrigados na idade entre 14 e 18 anos incompletos, dentre os quais 129 (cento e vinte e nove) aguardando vaga para aprendizagem.

##### 3 - Objetivo:

Para alterar tal realidade, as verbas do FRBL serão utilizadas para o custeio da taxa mensal de aprendizagem cobrada pelas entidades formadoras voltadas para o atendimento dos adolescentes acolhidos, qualificando-os para o desempenho de atividades profissionais e promovendo o desenvolvimento de competências que favoreçam a empregabilidade, iniciando-se projeto tendente a disponibilizar formação para 75 (setenta e cinco) abrigados, pelo período de 01 (um) ano, com total de 800 (oitocentas) horas de formação distribuídas por 12 (doze) meses, incluso o mês de licença remunerada, mediante disponibilização de 05 (cinco) **grupos de 15 aprendizes, inseridos em turmas mistas de cursos das áreas de formação (I) Serviços Administrativos, (II) Monitoria de Esporte, (III) Informática Básica, (IV) Gastronomia e (V) Embelezamento.**

##### 4 - Foco de Atuação:

Área da Infância e Juventude, para atendimento à prioridade absoluta fixada pelo artigo 227 da Constituição Federal para o direito de profissionalização dos adolescentes.

##### 5 - Público-Alvo:

Adolescentes acolhidos nos Abrigos Institucionais e Casas-Lares de Porto Alegre.

##### 6 - Equipe:

Mínimo de 02 (dois) professores para cada Turma de aprendizagem, com acompanhamento dos adolescentes abrigados por equipe técnica constituída, para cada Grupo de 15 adolescentes, por 01 (um) assistente social, 01 (um) psicólogo e 01 (um) psicopedagogo, com carga horária semanal de 08 (oito) horas para cada profissional.

##### 7 - Monitoramento e Fiscalização:

Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Porto Alegre.

##### 8 - Cronograma de Desembolso:

O pagamento das taxas mensais individuais será realizado ao final de cada período mensal, em um total de 12 (doze) etapas mensais para cumprimento de 800 (oitocentas) horas de formação (incluso em tal período o mês de licença remunerada dos aprendizes, com pagamento da taxa correspondente também em tal período porquanto diz com o custeio de manutenção e insumos dos cursos), após comprovado pela entidade formadora a frequência dos adolescentes matriculados para o aprendizado, perante a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Porto Alegre, a qual atestará o atendimento e a prestação de contas no Portal de Convênios e Parcerias da CAGE, sucedendo a transferência dos recursos correspondentes ao número de aprendizes atendidos.





**9 - Cronograma de Atividades:**

**I** – Identificação dos adolescentes a serem beneficiados, junto às instituições de acolhimento institucional de Porto Alegre, pelo interveniente Ministério Público – Promotoria da Infância e Juventude desta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado do chamamento.

**II** – Indicação formal à(s) entidade(s) formadora(s) vencedora(s) do chamamento público no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento da etapa anterior, pela interveniente Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Ministério Público.

**III** – Provocação formal da interveniente Superintendência Regional do Trabalho – Ministério do Trabalho pela(s) entidade(s) formadora(s) vencedora(s) do chamamento público, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da indicação formal pelo Ministério Público, mediante correspondência eletrônica.

**IV** – Indicação formal à(s) entidade(s) formadora(s) vencedora(s) do chamamento público, pela interveniente Superintendência Regional do Trabalho – Ministério do Trabalho, da(s) empresa(s) com quota(s) de aprendizagem que irão contratar formalmente os adolescentes abrigados habilitados para a aprendizagem.

**V** – Início dos cursos de aprendizagem, pelas entidades formadoras, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da formal indicação prevista no item anterior.

**VI** – Apresentação de prestação de contas acerca da frequência dos adolescentes e do aprendizado realizado em cada período mensal, até o 3º dia útil do mês seguinte, no *Portal de Convênios e Parcerias do Estado do Rio Grande do Sul* (<https://www.convenioseparcerias.rs.gov.br>).

**VII** – Informação da interveniente Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Ministério Público, acerca da extensão do cumprimento da obrigação formadora, no *Portal de Convênios e Parcerias do Estado do Rio Grande do Sul*, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para o pagamento devido.

**VIII** – Encerramento do Projeto, transcorrido o prazo do curso de formação.

**IX** – Prestação de contas parcial pela(s) entidade(s) formadora(s) vencedora(s) do chamamento público, no prazo da alínea “a” do inciso II do artigo 39 da Resolução FRBL n. 02/2017, contado do repasse de cada parcela.

**X** – Prestação de contas final pela(s) entidade(s) formadora(s) vencedora(s) do chamamento público, no prazo da alínea “b” do inciso II do artigo 39 da Resolução FRBL n. 02/2017, contado do repasse da última parcela.